



## PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13º REGIÃO

Setor: STPCJ

Processo: 1362600-52.2018.5.13.0000

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 092/2018

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 26/07/2018, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador NÁRCIO ROBERTO DE Excelências os FREITAS EVANGELISTA, presentes Suas Desembargadores ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE e THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, resolveu, por unanimidade de votos, **DEFERIR** a "redistribuição do cargo ocupado pelo servidor ANDERSON PEDRUZZI, de Técnico Judiciário, MAGNAGO Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região/MA, com disponibilização de idêntico cargo vago deste TRT para o referido órgão de origem, com fundamento no art. 37 da Lei nº 8.112/90, (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), na forma regulamentada pela Resolução CNJ nº 146/2012".

## VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO Secretário do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária

OBSERVAÇÕES: Ausências justificadas de Suas Excelências os Senhores Desembargadores Wolney de Macedo Cordeiro, Francisco de Assis Carvalho e Silva e Leonardo José Videres Trajano. Suas Excelências os Senhores Desembargadores Ubiratan Moreira Delgado e Carlos Coelho de Miranda Freire compareceram nos termos do art. 29 do RITRT13.